



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

LEI N.º 2903/2018

Dispõe sobre alterações na Lei n.º 2.462, de 17 de setembro de 2014, que institui o Núcleo Municipal de Prevenção da Violência, Promoção da Saúde e Cultura da Paz de Rio Negro/PR, conforme específica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Incluir os incisos XI, XII, XIII no art. 5º, da Lei n.º 2.462, de 17 de setembro de 2014, que institui o Núcleo Municipal de Prevenção da Violência, Promoção da Saúde e Cultura da Paz de Rio Negro/PR, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 5º ...

...

XI – Centro da Juventude “Henrique Witt” – 01 (um) representante;
XII – Polícia Civil de Rio Negro – 01 (um) representante;
XIII – Rotary Clube de Riomafra – 01 (um) representante”.(NR)

Art.2º Permanecem inalterados os demais dispositivos previstos na Lei n.º 2.462, de 2014.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 26 de outubro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Coordenação Geral